JABUND NORK



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Ser

CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 29/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Credito Adicional Especial no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguintes classificação:

1200

DEPTO. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

1203

Divisão de Turismo

2369500372.042 Manutenção do Turismo 4.4.90.51.00

Obras e Instalações

Fonte: 31759 - MTUR/Const. Centro de Eventos - CEF 136.500,00

0267466-66/2008

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte 0759(Convênio CEF 0267466-66/2008 - Construção do Centro de Eventos) até o valor de R\$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,

Estado do Paraná, aos 08 de Junho de 2009.

HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal